



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/22
Fls: 1325
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 265/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 265 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.496.361/0001-85**, sediado(a) na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP 65.800-000, em Balsas/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ivanilde Barros Maia**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **018029832001-9**, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº **973.532.303-63**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
3

Assinado de forma digital por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Dados: 2022.07.08 12:44:17 -03'00'



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/22
Fls: 1326
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	TODDY	FD	38	R\$ 72,90	R\$2.770,20
5	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	BLANCO	FD	319	R\$ 92,90	R\$29.635,10
6	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sodio 100 ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADOCYL	UND	62	R\$ 4,79	R\$296,98
7	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	BUTUI	FD	59	R\$ 99,90	R\$5.894,10
9	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	BUTUI	FD	58	R\$ 83,90	R\$4.866,20
10	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no	BUTUI	FD	175	R\$ 83,90	R\$14.682,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE
BARROS
MAIA:973532303

Assinado de forma digit.
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.07.08



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16014122
Fls: 1322
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	mínimo 03 meses da data da entrega. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
25	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	RANCHEIRO	FD	228	R\$ 158,80	R\$36.206,40
26	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	RANCHEIRO	UND	278	R\$ 8,80	R\$2.446,40
29	Chá camomila c/10 saches. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	LEÃO	UND	77	R\$ 3,28	R\$252,56
31	Chá erva doce c/10 saches. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	LEÃO	UND	76	R\$ 2,70	R\$205,20
39	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unir de 1 kg). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ROSA BRANCA	KG	56	R\$ 32,80	R\$1.836,80
40	Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ROSA BRANCA	KG	35	R\$ 39,80	R\$1.393,00
42	Fava pct 1 kg fd com 30kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IN NTURA	FD	10	R\$ 288,20	R\$2.882,00
45	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	NUTRIVITA	FD	60	R\$ 35,40	R\$2.124,00
48	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	ITALAC	FD	24	R\$ 208,90	R\$5.013,60
59	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FORTALEZA	FD	52	R\$ 43,10	R\$2.241,20
62	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	DELINE	CX	46	R\$ 142,10	R\$6.536,60
63	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	DELINE	CX	60	R\$ 44,00	R\$2.640,00
64	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SINHÁ	FD	55	R\$ 44,60	R\$2.453,00
65	Milho de pipoca fardo com 20 unid de	SINHÁ	FD	42	R\$ 52,00	

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE
BARROS
MAIA:973532303

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.07.08
12:43:40 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	500g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI					R\$2.184,00
66	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ABC				
			CX	20	R\$ 160,60	R\$3.212,00
76	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SORA	FD	30	R\$ 95,90	R\$2.877,00
77	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	RIVER	FD	96	R\$ 38,80	R\$3.724,80
83	Tempero sazom pct c/ 12 unid EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAZON	pct	20	R\$ 2,80	R\$56,00
98	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INNATURA	KG	109	R\$ 20,80	R\$2.267,20
99	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INNATURA	KG	88	R\$ 19,00	R\$1.672,00
100	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INNATURA	KG	110	R\$ 20,00	R\$2.200,00
107	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%	INNATURA	KG	25	R\$ 227,10	R\$5.677,50
110	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INNATURA	KG	77	R\$ 2,10	R\$161,70
114	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INNATURA	KG	88	R\$ 2,10	R\$184,80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Assinado de forma digit.
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Dados: 2022.07.08
17:41:54 -03'00'



Proc. N° PEO14/22
Fls: 1329
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	VALOR TOTAL						R\$148.592,84
--	--------------------	--	--	--	--	--	----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$148.592,84** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA
COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
3



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

16014/22
1330
A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014122
Fls: 1337
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Dados: 2022.07.08 12:41:00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

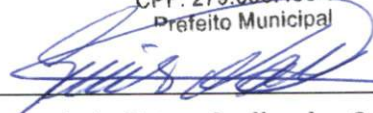
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de Julho de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/22
Fls: 1333
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 059/2021

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
3

Assinado de forma digital por
IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.07.08 12:40:08
-03'00'

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85
Empresa Contratada
Ivanilde Barros Maia
CPF nº 973.532.303-63
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson Nazário

CPF: 611 / 779 / 683 - 00

Nome: Aluísio

CPF: 058 / 548 / 173 - 74

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com